

**UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**REGULAMENTO DO**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**GURUPI-TO**  
**Janeiro de 2019**

## REDAÇÃO

Bárbara Gomes Ferreira  
Coordenadora de estágio do curso de engenharia civil

Michael Vinícius Martins Caldeira  
Coordenador do curso de engenharia civil

## CONTRIBUIÇÕES

Conselho de curso de engenharia civil

## MEMBROS DO CONSELHO DE CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Prof. Antônio Jerônimo Netto  
Prof<sup>a</sup>. Ângela Helena M. Stival  
Prof<sup>a</sup>. Bárbara Gomes Ferreira  
Prof. Evandro Schmitt  
Prof. Fabiano Fagundes

Prof<sup>a</sup>. Enicléia Nunes  
Prof. Fernando Henrique Fernandes  
Prof. Julierme Siriano da Silva  
Prof. Luan de Alencar Borges  
Prof<sup>a</sup>. Marcileia Dias  
Prof. Michel Vinicius Martins Caldeira  
Prof<sup>a</sup>. Miréia Aparecida  
Prof. Pedro Henrique M. Santos

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

### **I – Das disposições gerais**

**Art. 1º** - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do currículo pleno de Graduação em Engenharia Civil da Universidade de Gurupi- UnirG, indispensável para a colação de grau.

**Art. 2º** - O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em pesquisa orientada, nas áreas de conhecimento, que envolvem a engenharia civil.

**Art. 3º** - O objetivo geral do TCC é o de propiciar aos discentes a ocasião de demonstrar seu grau de habilitação científica, bibliográficas especializadas e pesquisa de campo, de acordo com a especificidade do curso.

**Art. 4º** - O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

**Art. 5º** - O TCC será caracterizado por uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada.

**Art. 6º** - O TCC poderá ser convalidado mediante submissão e aprovação por Banca Avaliadora.

§ 1º Somente poderá ser submetido à banca avaliadora o TCC com tema de áreas a fins à engenharia civil;

§ 2º Não será aceito o aproveitamento pedidos de convalidação de TCC I ou do TCC II individualmente.

§ 3º Ao pedido de convalidação considerado pela Banca Avaliadora como não aceito para aproveitamento do TCC, não caberá recurso pelo acadêmico à coordenação ou ao Conselho de Curso, devendo o mesmo desenvolver o Trabalho Conclusão de Curso I ou II.

§ 4º O discente deverá respeitar os prazos e regras do IES para o pedido de aproveitamento / convalidação do TCC.

**Art.7º-** O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida em duas etapas, denominadas TCC I e TCC II.

§ 1º - Para o desenvolvimento do TCC I o aluno deverá ter cumprido pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos de disciplinas do curso;

§ 2º - Para o desenvolvimento do TCC II o aluno deverá ter sido aprovado em TCC I;

§ 3º - O TCC II poderá ser desenvolvido na forma de Artigo Científico ou de Monografia, devendo em ambos ser elaborado anteriormente o Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I).

**Art. 8º**- Se, em qualquer etapa da elaboração do TCC, for constatado o uso indevido de conteúdo de terceiros, sem a devida identificação do autor, o acadêmico será reprovado, além de estar sujeito a sanções cabíveis.

## **II - Da coordenação**

**Art. 9º** - O TCC será acompanhado pelo coordenador de estágio, conforme Regimento Geral Acadêmico da IES.

**Art. 10º** - À coordenação de estágio compete:

**I** - Elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC, em especial o cronograma das defesas, em conformidade com o período de estágio de cada curso;

**II** - Fornecer orientações gerais aos acadêmicos;

**III** – Elaborar e encaminhar aos professores orientadores e aos alunos os instrumentos de verificação da frequência das atividades a serem cumpridas durante o TCC I e II;

**IV** – Convocar sempre que necessárias reuniões com os professores orientadores e alunos matriculados na disciplina de TCC I e II;

**V** – Indicar o professor orientador ao aluno que não o tenha;

**VI** – Manter na coordenação do curso ou no setor competente, arquivos atualizados com os dados e projetos em desenvolvimento;

**VII** – Providenciar o encaminhamento à biblioteca central os TCC II aprovados;

**VIII** – Providenciar todos os recursos (espaço físico, didático-pedagógicos e outros), necessários para o desenvolvimento da apresentação dos trabalhos (a ser determinado);

**IX** – Designar a comissão avaliadora do TCC I e II;

**X** – Certificar aos membros da Banca Examinadora do TCC II.

**XI** – Certificar ao orientador e co-orientador do TCC II;

**XII** – Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento em conformidade ao disposto no regimento desta IES.

### **III – Do professor orientador**

**Art. 11º** - Deverá o professor orientador apresentar semestralmente, a coordenação de estágio, os relatórios dos trabalhos desenvolvidos no exercício da orientação do TCC.

**Art. 12º** - O TCC será desenvolvido sob orientação de um professor do quadro de docentes desta IES, após assinatura do Termo de Compromisso do Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice A).

**Parágrafo único.** O TCC é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a disponibilidade de tempo por parte dos professores à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas desta IES.

**Art. 13º** - Cabe ao aluno escolher, entre os professores do curso de engenharia civil, seu orientador, cabendo a este aceitar ou recusar o convite. Se desejar um co-orientador, o aluno deverá realizar convite, levando em considerações as linhas de pesquisa e a disponibilidade do professor, seguindo as regras deste regulamento.

§ 1º Pode o aluno contar com a colaboração de outro profissional da área do curso que não faça parte do quadro de docente desta IES atuando como co-orientador, sem remuneração, desde que obtenha aprovação de seu orientador e da Coordenação de Estágio.

§ 2º Ao assinar termo de compromisso de TCC (Apêndice A) o professor, automaticamente, estará aceitando ser o orientador do mesmo.

§ 3º O nome do co-orientador deve constar nos documentos e relatórios entregues pelo aluno.

§ 4º Aos alunos que não estiverem com orientador definido no prazo estipulado em calendário, caberá à Coordenação de Estágio indicá-lo.

§ 5º O discente deverá apresentar à Coordenação de Estágio, de acordo com o calendário, convite (Apêndice A) para orientação com a assinatura de aceitação do professor.

**Art. 14º** - Na indicação de professores orientadores, a Coordenação de Estágio deve observar o Plano de Atividades do Departamento e levar em consideração, sempre que possível,

a distribuição de acordo com as áreas de interesses dos professores, bem como a distribuição equitativa entre eles.

**Art. 15º** - Cada professor pode orientar no máximo 05 (cinco) trabalhos por semestre, considerando TCC I e TCC II, depois de verificada a disponibilidade e os horários estabelecidos pela Instituição de Ensino Superior.

**Parágrafo único.** A carga horária semanal, por trabalho, destinada à orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, será de 1 hora semanal, por cada TCC orientado, que contará como hora diversificada, respeitando o seu regime de trabalho.

**Art. 16º** - A substituição de professor orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante consentimento expresso da Coordenação de Estágio e de Curso.

**Art. 17º** - O professor orientador tem, entre outras, os seguintes deveres específicos:

- I** - Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio;
- II** - Atender semanalmente seus alunos orientados, em horário previamente comunicado ao acadêmico;
- III** - Analisar e avaliar o pré-projeto e projeto do TCC que lhes for entregue pelo orientando;
- IV** - Entregar à Coordenação de Estágio, mensalmente, a planilha de acompanhamento (Apêndice C) devidamente preenchida e assinada, até o 5º dia útil do mês subsequente;
- V** - Ser o membro presidente das Bancas Examinadoras das apresentações do trabalho.
- VI** - Assinar a avaliação final, juntamente com os demais membros da comissão avaliadora do TCC.
- VII** - Entregar na Coordenação de Estágio ata das Bancas Examinadoras, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a sua realização.

**Art. 18º** - A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente suas atividades de orientação, dentro das normas definidas neste Regulamento.

**§ 1º** O professor orientador que deixar de cumprir as normas desse regulamento e suas atribuições poderá ser notificado e conseqüentemente substituído.

§ 2º O professor orientador poderá desqualificar o TCC I ou II, caso este não cumpra os pré-requisitos mínimos para defesa do tema, de forma fundamentada, tornando o trabalho inapto para defesa, e conseqüentemente o aluno estará reprovado na componente curricular.

#### **IV – Do acadêmico**

**Art. 19º** - Considera-se o discente em fase de realização do TCC, aquele que estiver realizado a solicitação de realização de TCC I ou II, no prazo estipulado, devendo:

**I** – Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso ou pelo seu orientador (a);

**II** – Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões e orientações semanais referente ao TCC.

**III** – Manter contato no mínimo semanal com o (a) professor (a) orientador (a) para discussão e aprimoramento de TCC;

**IV** – Cumprir todos os prazos divulgados em calendário pela Coordenação de Estágio;

**V** – Assinar o Termo de Compromisso do Trabalho de conclusão de curso (Apêndice A) no prazo de 10 (dez) dias uteis após o início do semestre letivo.

**VI** – Elaborar a versões de seu TCC de acordo com o presente Regulamento;

**VII** – Entregar à Coordenação do Estágio na data determinada o TCC impresso e via digital, na quantidade e prazos pré-estipulados;

**VIII** – Comparecer em dia, hora e local determinado pela Coordenação de Estágio para apresentar o seu trabalho à Banca Examinadora da qualificação (TCC I) ou da defesa final (TCC II), o não comparecimento do discente sem apresentação de justificativa plausível no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, validada e aceita pela Coordenação de Estágio, tornara o aluno reprovado na componente curricular;

**IX** – Compromete-se e obriga-se o discente, a fornecer uma cópia definitiva do TCC I e II, digital em um CD e impressa, devidamente corrigida, após a avaliação e as devidas correções no prazo a ser estipulado pela Coordenação de Estágio em cronograma;

**X** – Deverá cumprir todas as normas estabelecidas neste regulamento.

**Art. 20º** - O discente que for utilizar em seu TCC os laboratórios ou qualquer outra infraestrutura da UnirG deverá desenvolver um cronograma de utilização e verificar a

disponibilidade de tais equipamentos e/ou espaço, sendo esta programação entregue no respectivo departamento e na Coordenação de Estágio, no máximo 20 dias após o início do semestre letivo.

**Parágrafo único:** Quando houver a necessidade da utilização de seres humanos no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o trabalho deverá ser submetido às comissões de ética cabíveis, conforme as regras e exigências do Centro Universitário UnirG.

**Art. 21º** - O acadêmico que descumprir qualquer das determinações deste regulamento ou do Regimento Geral do IES será reprovado no TCC I e ou TCC II e será obrigado a apresentá-lo novamente, conforme calendário do semestre letivo seguinte.

## **V - Dos relatórios parciais**

**Art. 22º** - A planilha mensal sobre o desenvolvimento do TCC deve conter informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados no período respectivo, bem como hora e data dos encontros do orientador com os acadêmicos, na forma definida pelo professor orientador.

## **VI – Da comissão avaliadora e da banca examinadora**

**Art. 23º** - A Banca será composta por 3 (três) membros sendo o orientador e 2 (dois) avaliadores, que terão por finalidade avaliar a parte escrita e oral do TCC I e TCC II.

§ 1º A Banca Examinadora será composta pelos mesmos componentes da Comissão Avaliadora e terá por finalidade a avaliação das apresentações do TCC I e II.

§ 2º A comissão avaliadora de TCC II deverá ser composta por pelo menos (02) dois integrantes que participaram da Comissão Avaliadora do TCC I.

§ 4º O membro da Banca Examinadora que não puder comparecer no dia agendado pela Coordenação de Estágio, deverá avisar com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas para que seja convidado outro membro para substituí-lo.

§ 5º Caso algum membro da Banca Examinadora não compareça à apresentação, a mesma será cancelada e remarcada, devendo o aluno procurar a Coordenação de Estágio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para receber a nova data, hora e local da apresentação.

§ 6º Será emitido certificado de participação de banca aos avaliadores, de TCC II expedido pela Coordenação de Estágio.

## VII – Do projeto do TCC

**Art. 24º** - O aluno deverá elaborar seu projeto de TCC de acordo com este Regulamento e com as recomendações de seu professor orientador.

**Art. 25º** - O projeto de TCC I deverá ser redigido em acordo com as orientações do professor orientador, e atender as exigências de redação de acordo com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da ABNT e da Universidade de Gurupi - UnirG vigentes e estão disponíveis em anexo neste documento.

**Art. 26º** - O acadêmico deverá submeter o Projeto do TCC I à qualificação, que será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os prazos estipulados no calendário do TCC.

**Parágrafo único.** O discente só poderá realizar TCC II após sua aprovação na defesa final do TCC I.

**Art. 27º** - Cabe à Banca Examinadora analisar e julgar os pré-projetos seguindo os critérios estabelecidos na Ficha Avaliativa (Apêndice D);

**Art. 28º** - Se houver mudança do tema, deverá haver aprovação do professor orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

§ 1º A mudança de tema do TCC deverá ser formalizada a coordenação (Apêndice B);

§ 2º Todos os prazos estipulados pela coordenação em calendário, entrega e apresentação do TCC entre outro, não serão alterados em função da mudança do tema realizado pelo discente.

§ 3º Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com a autorização do orientador.

**Art. 29º** - A mudança do tema do trabalho de conclusão de curso não poderá ocorrer após a qualificação do projeto (TCC I).

## VIII – Da monografia

**Art. 30º** - A monografia deverá ser redigida em acordo com as orientações do professor orientador, e atender as exigências de redação de acordo com as normas de elaboração de

trabalhos acadêmicos da ABNT e da Universidade de Gurupi - UnirG, devendo conter os elementos em anexo neste regulamento.

§ 1º - O termo de aprovação a ser anexada a versão definitiva do TCC II, impressa e digital, deve ser obtido com o professor orientador após a defesa final, devidamente assinado por todos os membros avaliadores da Banca Examinadora.

## **IX – Do artigo científico**

**Art. 31º** - A Artigo Científico deverá ser redigido em acordo com as orientações do professor orientador, e atender as exigências de redação de acordo com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da ABNT, da Universidade de Gurupi - UnirG as quais estão em anexo neste regulamento.

§ 1º O trabalho deverá ser entregue no formato das normas da Universidade de Gurupi - UnirG, juntamente com CD.

§ 2º O termo de aprovação a ser anexada a versão definitiva do TCC II, impressa e digital, deve ser obtido com o professor orientador após a defesa final, devidamente assinado por todos os membros avaliadores da Banca Examinadora.

§ 3º Após aprovação em TCC I, o aluno que optar pelo artigo científico e ter o mesmo submetido e aceito por revista com qualificação em áreas afins receberá pontuação conforme tabela abaixo:

Qualificação	Pontuação
A1 e A2	10,0
B1	10,0
B2	9,0
B3	8,0
B4	7,0
B5	6,0

Obs: A aceitação e entrega do mesmo em versão publicada dentro dos prazos previstos em calendário acadêmico, eximirá o aluno de avaliação por banca examinadora.

## **X – Da apresentação e defesa do TCC**

**Art. 32** – A defesa do TCC I e II será dividida em duas etapas: entrega do material impresso e defesa para Banca Examinadora.

§ 1º - O discente deverá entregar na Coordenação de Estágio, uma via digital salva em PDF e WORD, gravado em um CD e 3 vias impressas do trabalho, estando todas assinadas pelo aluno e pelo professor orientador no prazo determinado em calendário.

§ 2º - Os critérios de avaliação dos atributos apresentação do TCC I e II cabe à Banca Examinadora, assim como cabe a Comissão Avaliadora os critérios e regras da avaliação da parte escrita do trabalho, ambas seguindo as diretrizes deste regulamento.

**Art. 33º** - As sessões de apresentação dos TCC I e II serão públicas.

**Parágrafo Único.** Não será permitido aos membros da Comissão Avaliadora e/ou da Banca Examinadora tornar públicos os conteúdos dos TCC avaliados, assim como as notas atribuídas aos mesmos.

**Art. 34º** - A Coordenação de Estágio deverá elaborar calendário semestral, fixando prazos para a entrega dos compromissos firmados neste regulamento.

§ 1º O aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), na média aritmética geral das notas atribuída pelos avaliadores, estará habilitado em TCC I e aprovado em TCC II.

§ 2º O aluno que não comparecer para fazer as apresentações de qualificação do TCC I ou defesa final do TCC II, perderá todos os créditos atribuídos ao TCC tanto do trabalho escrito quanto da apresentação, tornando-se reprovado na disciplina.

**Art. 35º** - A apresentação do TCC I e II terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos cada.

§ 1º O discente terá 15 (Quinze) minutos para dispor a defesa oral do trabalho, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) minutos, se necessário.

§ 2º A Banca Examinadora e Orientador terá até 10 (dez) minutos para dispor posicionamento e questionamento sobre o trabalho, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) minutos, se necessário.

§ 3º O discente terá 10 (dez) minutos para apresentar posicionamento sobre os questionamentos da Banca Examinadora, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) minutos, se necessário.

§ 4º Caso o presidente da Banca Examinadora jogue conveniente poderá abrir espaço para demais posicionando no decorrer da apresentação do trabalho.

**Art. 36º**- O trabalho deverá ser apresentado pelo acadêmico de forma oral utilizando data show como recurso audiovisual.

**Art. 37º** - Durante a exposição do trabalho, a Banca Examinadora irá julgá-lo de acordo com as relevâncias científicas descrita na Ficha de avaliação do TCC (Apêndice D).

**Art. 38º** - A atribuição do status de aprovado ou reprovado no trabalho poderá ser proferida no final da apresentação e a nota final ficará atrelada a entrega final do exemplar do TCC na coordenação, seguindo os prazos estipulados em calendário.

§ 1º Utiliza-se, para registro das notas, fichas de avaliação individuais, onde o professor atribui suas notas para cada item a ser considerado.

§ 2º A nota final TCC I ou II é o resultado das notas atribuídas pelos membros de comissão avaliadora.

§ 3º Ao trabalho escrito e a apresentação oral será atribuído notas de 0 a 10 (zero a dez) pontos cada.

§ 4º - A Banca Examinadora emitirá um Terno de Aprovação declarando o aluno aprovado ou reprovado no TCC I ou II, juntamente com a nota final atribuída.

§ 5º - O aluno considerado aprovado na defesa do TCC I prossegue, dando continuidade ao processo do trabalho de finalização do TCC II, no semestre subsequente.

§ 6º - O aluno considerado reprovado no TCC I ou II deverá cursar a disciplina novamente.

**Art. 39º** – Da decisão, que considerar o discente reprovado, não caberá recurso pelo acadêmico à coordenação ou ao Conselho de Curso, ficando o mesmo reprovado na disciplina de Trabalho Conclusão de Curso I ou II.

## **XI – Da entrega da versão escrita definitiva do TCC**

**Art. 40º** - Deverá ser entregue à coordenação, na data estipulada pelo cronograma de TCC, uma cópia do trabalho encadernada com o termo de aprovação assinada pelos membros da Banca Examinadora, e outra digital salvo em CD, devidamente identificado conforme modelo (Apêndice E), com o trabalho salvo em PDF, em arquivo único.

§ 1º A versão definitiva do TCC II deverá ser homologada pelos membros da Comissão Avaliadora do trabalho, validando as correções efetuadas na versão de defesa.

§ 2º A entrega da versão de defesa e da versão final deverá ser realizada pelo aluno na Coordenação do Curso de Engenharia Civil no período estipulado em calendário específico, não sendo aceitas em atraso.

§ 3º A nota do TCC II só será publicada pela Coordenação de Estágio após a entrega pelo discente da versão final do trabalho devidamente corrigida.

§ 4º A nota especificada no diploma referente ao Trabalho de Conclusão de Curso, será a nota final atribuída ao TCC II.

## **XII – Das disposições transitórias**

**Art. 41º** - Este regulamento entra em vigor após a aprovação do Conselho de Curso de Engenharia Civil.

**Parágrafo Único.** Os casos omissos neste regulamento serão sanados pelo coordenador de estágios e encaminhados ao Conselho de Curso de Engenharia Civil para deliberação.

Gurupi - TO, 28 de Janeiro de 2019.

**Bárbara Gomes Ferreira**  
Coordenadora de estágio do curso de engenharia civil

## APÊNDICE A

### TERMO DE COMPROMISSO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu.....  
portador do RG:....., CPF:.....,  
residente na ..... na  
cidade de ..... professor (a) da Universidade de Gurupi  
- UNIRG, comprometo-me em prestar orientações ao acadêmico abaixo relacionado quanto ao  
seu TCC que abordará sobre o tema:.....  
.....  
.....  
.....

As orientações serão realizadas de acordo com o Regulamento de TCC no seguinte dia  
e horário: .....

Eu,.....  
portador do RG:....., CPF:.....,  
residente na ..... na  
cidade de ..... acadêmico do curso de Engenharia Civil,  
comprometo-me em receber as orientações prestadas pelo professor, durante todo o semestre  
de ....., seguindo criteriosamente as normas do TCC em vigência no curso.

Gurupi - TO, ..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
Acadêmico

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Estágio do Curso de Engenharia Civil

## APÊNDICE B

### TERMO DE DESISTÊNCIA / MUDANÇA DE TEMA

Eu,....., portador do RG:....., CPF:....., residente na ..... na cidade de ..... acadêmicos do Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário UNIRG, informo minha desistência em participar do Projeto (TCC I) com o tema:.....

....., orientado pelo professor..... Estou ciente que realizarei outro projeto com início imediato após destinado a outro orientador pela Coordenação de Estágio, assim como tenho conhecimento dos prazos a serem cumpridos e das consequência e prejuízos que este ato possa acarretar.

Gurupi - TO, ..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
Acadêmico

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Estágio do Curso de Engenharia Civil

**APÊNDICE C**

**PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÕES**

**Professor Orientador:** .....

**Orientando:**.....

Data	Conteúdo do Trabalho	Assinatura/Professor	Assinatura/Aluno

Mês de referencia: ...../20.....

Data de recebimento:...../...../..... na Coordenação de Estágio em Engenharia Civil.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Estágio do Curso de  
Engenharia Civil

## APÊNDICE D

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA – TCC I

Professor(a) avaliador(a): .....

Nome do(a) aluno(a): .....

Título do trabalho: .....

Prezado Professor: favor avaliar o trabalho conforme os quesitos abaixo, seguindo uma escala para as notas de 0 (zero) (inadequado) a 10 (dez) (excelente). O tempo de apresentação será de até 15 minutos.

#### I. CONTEÚDO DO TRABALHO ESCRITO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	Nota	Nota
01	Título	0 à 0,2	
02	Resumo	0 à 0,2	
03	Introdução / Justificativa/ Problematização/ Hipótese	0 à 1,0	
04	Objetivos	0 à 1,0	
05	Revisão Bibliográfica	0 à 1,0	
06	Materiais e Métodos	0 à 1,3	
07	Resultados Esperados	0 à 0,5	
08	Cronograma de Execução / Orçamento	0 à 0,5	
09	Referências Bibliográficas	0 à 0,3	
Nota		6,0	

#### II. APRESENTAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	Notas	Nota
01	Fluência, volume de voz, entonação, contato visual com a audiência	0 à 1,0	
02	Controle do ambiente (operação de recursos audiovisuais e postura física diante da audiência)	0 à 0,5	
03	Domínio do assunto abordado	0 à 1,5	
04	Comportamento profissional	0 à 0,5	
05	Uso e distribuição do tempo	0 à 0,5	
Nota		4,0	

Habilitação:  Apto  Não Apto

Nota final: .....

OBS.....

Data da apresentação: .....de .....de 20.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor avaliador

## APÊNDICE D

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA – TCC II

Professor(a) avaliador(a): .....

Nome do(a) aluno(a): .....

Título do trabalho: .....

Prezado Professor: favor avaliar o trabalho conforme os quesitos abaixo, seguindo uma escala para as notas de 0 (zero) (inadequado) a 10 (dez) (excelente). O tempo de apresentação será de até 15 minutos.

#### I. CONTEÚDO DO TRABALHO ESCRITO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	Nota Máxima	Nota
01	Título	0 à 0,2	
02	Resumo / Abstract	0 à 0,3	
03	Introdução / Justificativa/ Problematização	0 à 0,5	
04	Objetivos	0 à 1,0	
05	Revisão Bibliográfica	0 à 0,8	
06	Materiais e Métodos	0 à 1,5	
07	Resultados e Discussões	0 à 1,0	
08	Conclusões	0 à 0,4	
09	Referências Bibliográficas	0 à 0,3	
Nota		6,0	

#### II. APRESENTAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	Notas Máxima	Nota
01	Fluência, volume de voz, entonação, contato visual com a audiência	0 à 1,0	
02	Controle do ambiente (operação de recursos audiovisuais e postura física diante da audiência)	0 à 0,5	
03	Domínio do assunto abordado	0 à 1,5	
04	Comportamento profissional	0 à 0,5	
05	Uso e distribuição do tempo	0 à 0,5	
Nota		4,0	

Nota final: .....

OBS.....

Data da apresentação: .....de .....de 20.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor avaliador

## APÊNDICE D

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA – ARTIGO (TCC II)

Professor(a) avaliador(a): .....

Nome do(a) aluno(a): .....

Título do trabalho: .....

Prezado Professor: favor avaliar o trabalho conforme os quesitos abaixo, seguindo uma escala para as notas de 0 (zero) (inadequado) a 10 (dez) (excelente). O tempo de apresentação será de até 15 minutos.

#### I. CONTEÚDO DO TRABALHO ESCRITO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	Nota	Nota
01	Título	0 à 0,2	
02	Resumo / Abstract	0 à 0,5	
03	Introdução / Justificativa/ Problematização/ Objetivos	0 à 1,0	
04	Revisão Bibliográfica	0 à 1,0	
05	Metodologia	0 à 1,0	
06	Resultados e Discussões	0 à 1,5	
07	Considerações Finais	0 à 0,5	
08	Referências Bibliográficas	0 à 0,3	
Nota		6,0	

#### II. APRESENTAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	Notas	Nota
01	Fluência, volume de voz, entonação, contato visual com a audiência	0 à 1,0	
02	Controle do ambiente (operação de recursos audiovisuais e postura física diante da audiência)	0 à 0,5	
03	Domínio do assunto abordado	0 à 1,5	
04	Comportamento profissional	0 à 0,5	
05	Uso e distribuição do tempo	0 à 0,5	
Nota		4,0	

Nota final: .....

OBS.....

Data da apresentação: .....de .....de 20.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor avaliador

## APÊNDICE E

### MODELOS DO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO CD



## APÊNDICE F

### MODELO DO TERMO DE APROVAÇÃO

(nome do discente)

(Título do trabalho)

Monografia apresentado como requisito parcial da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC - II) do curso de Engenharia Civil do ....., orientado pelo .....

Aprovado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### BANCA EXAMINADORA

---

(Nome do professor orientador)

Universidade de Gurupi - UnirG

---

(Nome do professor avaliador)

Universidade de Gurupi - UnirG

---

(Nome do professor avaliador)

Universidade de Gurupi - UnirG

Gurupi – TO

2019

## APÊNDICE G

### FICHA DE MATRÍCULA EM TCC

#### Documentação que deverá ser entregue no ato da matrícula:

- 1- Ficha de matrícula, totalmente preenchida, com as devidas assinaturas;
- 2- Termo de compromisso do trabalho de conclusão de curso (apêndice A).

#### Discente declara estar ciente de que, ao se matricular em TCC:

- 1- Se responsabiliza integralmente pelo conteúdo e originalidade do TCC, bem como, por sua orientação ideológica;
- 2 – Deve-se obedecer aos prazos estipulados do calendário de TCC elaborado pela coordenação;
- 2- Compromete-se seguir e obedecer ao regulamento de TCC do curso de Engenharia Civil da Universidade de Gurupi - UnirG;

#### Dados do discente:

Nome:.....	CPF:.....	
Matrícula: .....	Turno:.....	
Endereço:.....	Bairro:.....	
Cidade:.....	Estado:.....	CEP:.....
Fone:.....	E-mail: .....	

#### Dados do Orientador:

Nome: .....	
Titulação: .....	
Regime de trabalho:.....	Carga horária: .....
Fone:.....	E-mail: .....

**Dados do Co-orientador (quando houver):**

Nome: .....  
Titulação: .....  
Regime de trabalho:..... Carga horária: .....  
Fone:.....E-mail: .....

**Dados do TCC:**

Tema: .....  
.....  
.....  
Área de concentração do tema:.....  
.....  
.....  
Previsão de conclusão do TCC I: ...../.....  
Previsão de conclusão do TCC II: ...../.....

Declaro conhecer e concordar para todos os efeitos, com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Graduação em Engenharia Civil da Universidade de Gurupi – UnirG.

Gurupi – TO, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

---

**Protocolo de recebimento:**

Recebi do aluno .....,  
em ...../...../..... às .....:.....hs.

- ( ) Ficha de matrícula, totalmente preenchida, com as devidas assinaturas  
( ) Termo de compromisso do trabalho de conclusão de curso (apêndice A).

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**APÊNDICE H**

## ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO I E II (TCC I E II)

Às .....:.....h do dia ..... de ..... de 20....., na sala .....realizou-se a Banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), elaborado pelo(a) discente....., matricula nº ..... do curso de Engenharia Civil, da Universidade de Gurupi - UnirG intitulado,“.....”

A banca foi composta por:

**Presidente e Orientador:** .....

**Membro 1:** .....

**Membro 2:** .....

O(A) discente foi submetido(a) à apresentação oral e arguição por todos os membros da Banca de Defesa que consideraram a proposta de TCC I:

Aprovado       Aprovado Condicionalmente       Reprovado

Atribuindo-lhe as seguintes notas:

Notas			
Orientador*	Membro 1*	Membro 2*	Nota final (média)
-			

\*A aqui será atribuída a nota final da Ficha de Avaliação da Banca Examinadora.

Em anexo segue as Fichas de Avaliação da Banca Examinadora dos 3 (três) avaliadores.

No caso de Aprovação Condicional, preencher o formulário de aprovação condicional, no verso e estipular o prazo abaixo para entrega das correções.

O(A) discente terá até o dia ..... de ..... de 2019 para apresentar a versão do projeto corrigida ao orientador em atendimento a todas exigências da banca e os requisitos do Regulamento do TCC I, e entrega-lo na Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Civil uma cópia impressa e um CD com arquivo do trabalho em formato .pdf e Word.

Nada mais havendo a tratar, a defesa foi encerrada às .....:.....h e a presente Ata foi lavrada por mim, **Presidente e Orientador do trabalho**, que após lida, discutida e aprovada é assinada.

